



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

# **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT**

**EXERCÍCIO 2018**

**INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – IFPA**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA  
2018**

**SUMÁRIO**

<b>1</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>2</b>	<b>A INSTITUIÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>OBJETIVOS DA AUDITORIA INTERNA</b> .....	<b>7</b>
<b>4</b>	<b>COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA</b> .....	<b>7</b>
<b>5</b>	<b>RECURSOS DA AUDITORIA INTERNA</b> .....	<b>8</b>
<b>5.1</b>	<b>Recursos Humanos</b> .....	<b>8</b>
<b>5.2</b>	<b>Recursos Materiais e Tecnológicos</b> .....	<b>9</b>
<b>5.3</b>	<b>Custo Anual Estimado da Auditoria Interna</b> .....	<b>10</b>
<b>6</b>	<b>FATORES RELEVANTES NA PROPOSTA DO PAINT/2017</b> .....	<b>10</b>
<b>7</b>	<b>RELAÇÃO DOS MACROPROCESSOS OU TEMAS PASSÍVEIS DE SEREM TRABALHADOS, MAPEAMENTO, HIERARQUIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES</b> .....	<b>11</b>
<b>8</b>	<b>METODOLOGIA A SER APLICADA NOS TRABALHOS</b> .....	<b>14</b>
<b>9</b>	<b>TEMAS CONSTANTES DA MATRIZ DE RISCOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO 2018</b> .....	<b>15</b>
<b>9.1</b>	<b>Controles da Gestão</b> .....	<b>15</b>
9.1.1	Controles Interno e Externo.....	15
9.1.2	Prestação de Contas.....	15
9.1.3	Controles Internos .....	15
<b>9.2</b>	<b>Gestão de Suprimento de Bens e Serviços</b> .....	<b>16</b>
9.2.1	Processos Licitatórios .....	16
<b>9.3</b>	<b>Gestão Financeira</b> .....	<b>16</b>
9.3.1	Execução de pagamentos.....	16
<b>9.4</b>	<b>Gestão de Pessoas</b> .....	<b>16</b>
9.4.1	Diárias e passagens.....	16
9.4.2	Gratificação por encargo de curso e concurso .....	16
<b>9.5</b>	<b>Gestão Patrimonial</b> .....	<b>16</b>
9.5.1	Veículos oficiais .....	16
9.5.2	Almoxarifado .....	16
<b>9.6</b>	<b>Gestão Operacional</b> .....	<b>16</b>
9.6.1	Plano Nacional de Atividade estudantil-PNAES e pagamento de bolsas de auxílio a estudantes .....	16
9.6.2	Projetos de extensão .....	16
<b>10</b>	<b>AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INTERNA</b> .....	<b>17</b>
<b>11</b>	<b>AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTO</b> .....	<b>17</b>
<b>12</b>	<b>PLANEJAMENTO OPERACIONAL E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS</b> .....	<b>17</b>
<b>13</b>	<b>RESERVA TÉCNICA</b> .....	<b>18</b>
<b>14</b>	<b>CONCLUSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA</b> .....	<b>18</b>

**ANEXOS:**

**ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 506/2017-CONSUP/IFPA**

**ANEXO II TEMAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO PAINT/2018**

**ANEXO III MATRIZ DE RISCOS**

**ANEXO IV ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PREVISÃO DE  
FÉRIAS/LICENÇAS/AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES DA AUDIN**

**ANEXO V PLANEJAMENTO DE HORAS A SEREM TRABALHADAS EM 2018 PELOS  
SERVIDORES DA AUDITORIA INTERNA DO IFPA**

## 1 APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) deste Instituto Federal do Pará, exercício 2018, foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº. 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria Geral da União (CGU), que estabelece normas para elaboração, apresentação e acompanhamento da execução do planejamento anual das unidades de auditoria interna pertencentes às entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal.

Conforme o art. 5º da IN 24/2015-CGU, após sua elaboração a proposta do planejamento será submetida à prévia análise da Controladoria Geral da União:

Art. 5º A proposta do PAINT deverá ser submetida à análise prévia do respectivo órgão de controle interno até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução.

Ainda de acordo com o art. 7º da supramencionada Instrução Normativa, ao retornar da CGU, o PAINT será apresentado ao Conselho Superior do IFPA para exame e deliberação quanto à aprovação:

Art. 7º O Conselho de Administração ou a instância com atribuição equivalente ou, inexistindo, o dirigente máximo do órgão ou entidade, deverá aprovar o PAINT até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao de sua execução.

Para a elaboração desta proposta foram considerados o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFPA 2014-2018 (PDI), o Relatório de Gestão do IFPA referente ao exercício 2016, os controles existentes, os planos, metas e objetivos do Instituto, bem como seus programas e ações definidos em orçamento, além de considerar a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria, da Controladoria Geral da União, do Tribunal de Contas da União e da própria Auditoria Interna, de acordo com o que preconiza o art. 3º da IN 24/2015-CGU.

A estrutura do PAINT contempla os itens previstos no art. 4º da Instrução Normativa nº 24/2015-CGU:

Art. 4º O PAINT conterà, no mínimo:

I - relação dos macroprocessos ou temas passíveis de serem trabalhados, classificados por meio de matriz de risco, com a descrição dos critérios utilizados para a sua elaboração;

II - identificação dos macroprocessos ou temas constantes da matriz de risco, a serem desenvolvidos no exercício seguinte, considerando o prazo, os recursos disponíveis e os objetivos propostos; e

III - estimativa de horas destinadas às ações de capacitação e participação em eventos que promovam o fortalecimento das atividades de auditoria interna.

A Unidade de Auditoria Interna desenvolverá suas atividades conforme as ações especificadas no Anexo II do PAINT/2018 e apontará, mediante seus relatórios, as constatações e recomendações resultantes de suas análises. As atividades a serem desenvolvidas no PAINT/2018 incluem as ações da Auditoria Interna, avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade, além de atendimento e acompanhamento das recomendações provenientes dos órgãos de controle interno e externo.

As ações previstas no PAINT/2018 devem agregar valor à gestão ao oferecer subsídios para o aperfeiçoamento dos processos e dos controles internos, por meio de procedimentos ordenados e sistemáticos, e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais e na busca por resultados satisfatórios

quanto à: eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos e fatos da gestão.

## 2 A INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal do Pará é composto por uma Reitoria e 18 (dezoito) Campi, abrangendo as cinco meso-regiões do Estado do Pará. A descentralização dos recursos orçamentários para os *Campi* do IFPA, conforme identificados no quadro abaixo, é procedida pela Reitora. O Campus Cametá, em que pese já possuir código de Unidade Gestora, ainda não se tornou unidade executora, enquanto que o Campus Avançado de Vigia está vinculado à Reitoria.

Quadro 1: Unidades Integrantes do IFPA

UNIDADES GESTORAS ELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA		
UASG	UG	NOME
26416	158135	REITORIA
26416	158508	CAMPUS ABAETETUBA
26416	158507	CAMPUS ALTAMIRA
26416	156104	CAMPUS ANANINDEUA
26416	158306	CAMPUS BELÉM
26416	158506	CAMPUS BRAGANÇA
26416	158162	CAMPUS BREVES
26416	158308	CAMPUS CASTANHAL
26416	158509	CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
26416	158567	CAMPUS ITAITUBA
26416	158512	CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
26416	158307	CAMPUS MARABÁ RURAL
26416	152495	CAMPUS ÓBIDOS
26416	156103	CAMPUS PARAGOMINAS
26416	152496	CAMPUS PARAUPEBAS
26416	158518	CAMPUS SANTARÉM
26416	158481	CAMPUS TUCURUÍ
26416	156102	CAMPUS CAMETÁ
26416	-----	CAMPUS AVANÇADO DE VIGIA

Conforme disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2014 a 2018 – esta Entidade define como sua **Missão**: “*promover a educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação para o desenvolvimento regional sustentável, valorizando a diversidade e a integração dos saberes*” (Instituto Federal do Pará, PDI 2014-2018, p. 19).

Sua **Visão** é “*ser uma instituição de excelência no ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica, garantindo a integração e diversidade dos saberes e a inclusão dos cidadãos no mundo do trabalho*” (Instituto Federal do Pará, PDI 2014-2018, p. 19).

Ainda, de acordo com o PDI, os valores do Instituto Federal do Pará são a (Instituto Federal do Pará, PDI 2014-2018, p. 19):

- Formação cidadã;
- Ética e transparência;
- Inclusão e integração da diversidade;
- Inovação Científica e Tecnológica;

- Excelência na gestão pública e educacional;
- Compromisso com o desenvolvimento local e regional;
- Desenvolvimento Sustentável.

As ações da Auditoria Interna propostas no presente Plano Anual de Atividades pretendem contribuir para que o IFPA cumpra os compromissos assumidos e as metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional.

Devido à extensão territorial deste Estado e o distanciamento geográfico entre a Reitoria e determinados *Campi*, os auditores deverão se deslocar utilizando como meios de transporte, conforme o caso, transporte aéreo, transporte rodoviário, ou até mesmo o transporte fluvial. Há Campus que se distancia a mais de 1.000 (um mil) quilômetros da Reitoria, com tempo de duração de viagem de até 14 (quatorze) horas por via terrestre; há caso de Campus que se distancia da Reitoria até 12 (doze) horas por transporte fluvial.

Observa-se, abaixo, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) do IFPA para o exercício de 2018, disponibilizado pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD), com base em pesquisa no Sistema de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC).

Quadro 2: Quadro de Detalhamento de Despesas do IFPA – Exercício 2018

<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS (QDD)</b>		
Órgão: 26000 - Ministério da Educação		
Unidade: 26416 – Instituto Federal do Pará		
<b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>PROGRAMA/AÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>	<b>43.588.766,00</b>
0089.0181.0015	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	43.588.766,00
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>	<b>533.888,00</b>
0901 0005 0015	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	533.888,00
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>	<b>67.554,00</b>
0910	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	67.554,00
<b>2080</b>	<b>Educação de Qualidade para Todos</b>	<b>63.445.437,00</b>
2080 20RL 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	50.816.548,00
2080 2994 0015	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	12.628.889,00
<b>2109</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>	<b>259.455.528,00</b>
2109 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	3.134.052,00
2109 20TP 0015	Ativos Civis da União	201.669.994,00
2109 216H 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	13.766.278,00
2109 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	1.235.204,00
2109 09HB 0015	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	39.650.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>367.091.173,00</b>

### **3 OBJETIVOS DA AUDITORIA INTERNA**

A Auditoria Interna do IFPA é o setor responsável pelo acompanhamento de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas quando detectados desvios gerenciais, tendo como característica o assessoramento à Administração Superior, a racionalização dos controles internos administrativos e o apoio técnico ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Controladoria Geral da União), ao Tribunal de Contas da União e ao controle social.

As atividades que a Auditoria Interna realizará terão pontos de similaridade com as exercidas pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, podendo desenvolver atividades específicas de conformidade com as ações finalísticas do IFPA e provenientes de demandas especiais do Conselho Superior, Colégio de Dirigentes, Reitor ou dos Diretores Gerais das Unidades que compõem esta Entidade ou, ainda, do cidadão, desde que preenchidos os requisitos de admissibilidade e autorizadas pelo Presidente do Conselho Superior do IFPA.

Importa destacar que não cabe à Auditoria Interna estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos para mitigá-los, pois essas são atividades próprias dos gestores, mas sim compete à Auditoria Interna avaliar a qualidade, efetividade e tempestividade desses controles.

A Auditoria Interna não implanta controles, cabe aos gestores implantá-los, mas se propõe a realizar trabalhos periódicos com metodologia específica, consistindo em atividade de avaliação independente, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia do sistema de controle interno administrativo.

A responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar o controle interno institucional é do gestor máximo do órgão ou da entidade, sem prejuízo das responsabilidades, em seus respectivos âmbitos de atuação, dos executivos de direção, gestores departamentais, de processos organizacionais e de programas de governo.

### **4 COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA**

Conforme previsto no art. 11 do Regimento da AUDIN/IFPA (Resolução nº 004/2013, de 08/02/2013), são competências da Unidade de Auditoria Interna:

- a) examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia, a economicidade e efetividade na aplicação dos recursos disponíveis;
- b) acompanhar o cumprimento das metas previstas do Plano Plurianual no âmbito da Entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;
- c) assessorar os gestores da Entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- d) verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações emanadas pelos órgãos internos competentes, bem como dos Planos e Programas no âmbito da Instituição;

- e) verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que der causa a perda, subtração ou dano de valores e de bens materiais de propriedade da Instituição;
- f) analisar e avaliar os controles internos administrativos, com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles;
- g) orientar os dirigentes da Entidade quanto aos princípios e normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- h) examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Entidade e tomadas de contas especiais;
- i) testar a consistência dos atos de admissão, desligamento, aposentadorias e pensões;
- j) propor alteração nas estruturas, sistemas e métodos e na regulamentação dos setores do IFPA, quando diagnosticadas deficiências e desvios;
- k) propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações da Entidade, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito do Instituto Federal do Pará;
- l) acompanhar a implementação das recomendações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- m) elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna, bem como o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna.

## **5 RECURSOS DA AUDITORIA INTERNA**

### **5.1 Recursos Humanos**

A equipe da Auditoria Interna é composta, atualmente, por servidores lotados na Reitoria (Auditoria Geral) e nos *Campi* Belém, Castanhal, Santarém e Marabá Industrial (Auditorias Regionais); e estão administrativa e tecnicamente vinculados à Coordenação Geral da Auditoria Interna, localizada em Belém, Capital do Estado do Pará, que dissemina o conhecimento, presta orientação técnica e supervisiona a execução dos trabalhos previstos nas ações do PAINT, mediante expedição de Ordens de Serviço para a realização das auditorias e fiscalizações.

Durante o exercício 2017 houve a admissão de mais 2 (dois) auditores com lotação na Reitoria, o que se deu pela necessidade de aprimorar os processos de planejamento; elaboração/revisão de normativos da AUDIN; elaboração/revisão periódica de papéis de trabalho (programas de auditoria, matrizes de planejamento, questionários de avaliação dos controles internos/*checklist*); acompanhamento permanente de gastos; monitoramento sobre atendimento das deliberações do TCU e das recomendações da CGU e da AUDIN/IFPA; além de auditorias e fiscalizações na Reitoria e nos demais *Campi* do IFPA, exceto os *Campi* Belém e Ananindeua que serão atendidos, prioritariamente, pelo Núcleo da AUDIN já existente no Campus Belém.

Abaixo, apresentamos o atual quadro da força de trabalho dos técnicos da Auditoria Interna para realização das atividades em 2018, correspondentes períodos de férias e quantidade de dias úteis que serão dedicados às atividades, bem como suas respectivas unidades de lotação, conforme o novo Regimento Geral do IFPA.



Quadro 03 – Lotação dos servidores da AUDIN e previsão do período de usufruto das férias/licenças/afastamentos para o exercício 2018.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PREVISÕES DAS FÉRIAS/LICENÇAS/AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES DA AUDIN – EXERCÍCIO 2018							
Campus de Lotação	UG	Nome	SIAPE	CPF/MF	Cargo/Formação	Férias/Licenças/Afastamentos	Dias Úteis
<b>AUDITORIA GERAL</b>							
Reitoria	158135	Samir Pinto Resque	1648086	***.888.352-**	Auditor Chefe	20 a 29/03/2018 (férias); 20 a 29/06/2018 (férias); 24/09 a 03/10/2018 (férias).	222
Reitoria	158135	Aluísio Freire de Oliveira Júnior	1863487	***.572.632-**	Assistente em Administração (Apoio Administrativo)	08 a 17/01/2018 (férias); 09 a 28/07/2018 (férias).	223
Reitoria	158135	Karina Cardoso de Sousa	2377835	***.869.082-**	Auditora	02 a 11/04/2018 (férias); 10 a 19/09/2018 (férias); 03 a 12/12/2018 (férias).	222
Reitoria	158135	Eduardo Conceição Serra	1858147	***.389.022-**	Auditor	Não há férias programadas para 2018.	246
<b>NÚCLEO BELÉM</b>							
Aguardando admissão de novo Auditor.							
<b>NÚCLEO SANTARÉM</b>							
Campus Santarém	158518	Ana Alzira Holanda Tancredi	2342956	***.476.052-**	Auditora	08 a 27/01/2018 (férias referentes a 2017); 05 a 14/03/2018 (férias); 15 a 24/10/2018 (férias); 12 a 21/12/2018 (férias).	208
<b>NÚCLEO MARABÁ INDUSTRIAL</b>							
Campus Marabá Industrial	158512	Graciano Gonçalves Oliveira	2342832	***.411.141-**	Auditor	01 a 10/06/2018 (férias); 15 a 24/10/2018 (férias); 26/12/2018 a 04/01/2019 (férias).	229
Campus Marabá Industrial	158512	Emillyn Bárbara de Assunção Pantoja	1736564	***.050.052-**	Auditora	18/06 a 07/07/2018 (férias).	231
<b>NÚCLEO CASTANHAL</b>							
Campus Castanhal	158308	Rosalvo Alves Costa Junior	1458188	***.871.652-**	Auditor	04 a 23/05/2018 (licença paternidade); 03 a 12/04/2018 (férias); 04 a 13/06/2018 (férias); 13 a 22/12/2018 (férias).	209

## 5.2 Recursos Materiais e Tecnológicos

A Auditoria Interna tem acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões – SISAC, Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do

Ministério da Educação – SIMEC, Diário Oficial da União, *Internet*; regulamentos e normas internas.

Cabe ressaltar que para atender ao disposto no art. 17 da Instrução Normativa nº 24/2015-CGU, no que tange à utilização de sistema informatizado para realização de monitoramento de recomendações, a Coordenação Geral da AUDIN apresentou a proposta ao Reitor do IFPA (Processo nº 23051.019245/2016-86) para a implantação do Módulo de Auditoria e Controle Interno no Sistema Integrado de Gestão (SIG), proposta esta já autorizada e que está sendo trabalhada pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) em conjunto com a AUDIN/IFPA, atualmente encontrando-se o referido módulo em fase de testes para início de utilização no exercício 2018.

### 5.3 Custo Anual Estimado da Auditoria Interna

O custo anual estimado da Auditoria Interna para o exercício de 2018 está representado na tabela abaixo, não computados os valores das remunerações e funções de confiança:

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
Diárias	40.000,00
Passagens	25.000,00
Capacitação	30.000,00
Material de consumo	6.000,00
<b>Total</b>	<b>101.000,00</b>

## 6 FATORES RELEVANTES NA PROPOSTA DO PAINT/2018

Na construção do presente Plano estão sendo considerados os seguintes fatores:

- a) recomendações formuladas pela Controladoria-Regional da União no Estado do Pará, através de auditorias e fiscalizações;
- b) recomendações e determinações constantes em Acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas da União;
- c) recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna pendentes de atendimento;
- d) materialidade baseada no volume de recursos previstos na proposta orçamentária do IFPA;
- e) relevância da atividade em relação às atividades fins e de suporte à gestão;
- f) capacidade dos recursos humanos disponíveis na Auditoria Interna;
- g) criticidade baseada em impropriedades anteriormente verificadas, no decurso de prazo entre auditorias e na existência de Auditor lotado em Unidade descentralizada;
- h) qualidade dos controles internos administrativos;
- i) reincidências de inconformidades verificadas pela Auditoria Interna.

As áreas e assuntos que serão objeto de ação da Auditoria Interna em 2018 foram debatidos por todos os servidores lotados na AUDIN. A Auditoria Interna dedicará maior quantidade de horas de trabalho nos exames das áreas que apresentam maior pontuação na escala dos macroprocessos apresentada na matriz de riscos, que são as seguintes:

- a) Controles da gestão;
- b) Gestão de suprimentos de bens e serviços;
- c) Gestão financeira;

- d) Gestão de pessoas;
- e) Gestão patrimonial;
- f) Gestão Operacional, voltada para os processos finalísticos da Instituição, com destaque para a avaliação referente aos controles internos sobre a aplicação do Plano Nacional de Atividade Estudantil – PNAES e avaliação da execução de projetos de extensão no âmbito do IFPA.

A “Ação 20RL” totaliza R\$ 50.816.548,00 (cinquenta milhões, oitocentos e dezesseis mil e quinhentos e quarenta e oito reais) e abrange os recursos destinados à Reitoria e às 18 (dezoito) unidades de ensino descentralizadas e a pesquisa, a extensão e ao ensino à distância.

- g) A análise vinculada à área operacional será realizada nas Unidades descentralizadas que serão objeto da AUDIN em 2018, concomitantemente às auditorias de conformidade, e abrange, entre outros, avaliar os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos discentes contemplados no PNAES, instituído no âmbito do IFPA pela Coordenação de Assistência Estudantil, bem como o pagamento de bolsas de auxílio aos estudantes, além de avaliação da execução de projetos de extensão no âmbito do IFPA.

## **7 RELAÇÃO DOS MACROPROCESSOS OU TEMAS PASSÍVEIS DE SEREM TRABALHADOS, MAPEAMENTO, HIERARQUIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

As áreas de atuação da Unidade de Auditoria Interna são definidas levando em consideração as características do IFPA e o planejamento prévio fundamentado na análise de riscos, a qual se embasa nos resultados dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna, da Controladoria Regional da União no Estado do Pará, e do Tribunal de Contas da União.

Desde o ano de 2014, a Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) realiza trabalhos com objetivo de sistematizar informações sobre a estrutura de controle interno das unidades/setores da Reitoria e dos *Campi*, com o propósito de subsidiar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).

Em suma, o levantamento realizado pela AUDIN tem como objetivo sistematizar informações sobre a estrutura de controle interno dos setores/unidades do IFPA, resultando na elaboração de uma matriz de riscos e sugestões de trabalhos de auditoria.

Para a elaboração da matriz de riscos, definição dos macroprocessos a serem trabalhados e mapeamento das atividades, foram levados em consideração todos os programas, ações e atividades que apresentaram créditos orçamentários e sua correlação com as áreas de atuação previstas para a Unidade de Auditoria Interna.

O mapeamento será detalhado juntamente com a hierarquização dos macroprocessos, pois não só apresentará os programas, ações e atividades, como também os classificará segundo a materialidade, a relevância e a criticidade, a fim de apurar o risco inerente à priorização das atividades a serem realizadas.

Para viabilizar a hierarquização dos macroprocessos, foi levado em consideração o mapeamento referenciado, analisando a materialidade, a relevância e a criticidade de cada ação, conforme critérios detalhados a seguir:

**a) Materialidade** – é apurada com base no orçamento, ou seja, o valor da ação é dividido pelo orçamento global para encontrarmos o percentual de contribuição. Essa abordagem leva em consideração o caráter relativo dos valores envolvidos.

a.1) Para um melhor entendimento e facilitação na apuração da matriz de risco, atribuímos fatores de 1 a 5, de acordo com o resultado encontrado, partindo de “muito alta materialidade”, correspondendo ao fator 5, até “muito baixa materialidade”, correspondendo ao fator 1.

a.2) Podemos verificar na tabela abaixo o fator e a descrição da materialidade de acordo com o percentual do orçamento (X).

CRITÉRIOS DA MATERIALIDADE				MATRIZ DE RISCO
Muito baixa materialidade		$X <$	0,10%	1
Baixa materialidade	0,10%	$< X <$	1%	2
Média materialidade	1%	$< X <$	15%	3
Alta Materialidade	15%	$< X <$	30%	4
Muito alta materialidade		$X >$	30%	5

**b) Relevância** – significa a importância relativa ao papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade, existente no contexto analisado. Para o entendimento do critério utilizado devemos considerar a tabela abaixo, em que são apresentados 5 (cinco) fatores, que resultarão da combinação da quantidade de “aspectos a serem considerados”. Cabe esclarecer que quanto maior for a relevância fator 5 ou 4, a ação está ligada diretamente ao cumprimento da missão Institucional e relacionada ao planejamento estratégico da Instituição, quando a ação for essencial com fator 3 ou 2, corresponde àquela que compromete o serviço prestado ao cidadão e que possa comprometer a imagem institucional, e quando a ação for coadjuvante com fator 1, a ação será considerada programa prioritário. Também para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com a relevância de cada atividade, levando em consideração os aspectos apresentados. Logo, se for relevante atribuímos 5 ou 4, essencial 3 ou 2 e coadjuvante 1.

ASPECTOS DE RELEVÂNCIA		
Fator	Descrição	Aspectos a serem considerados
1	Coadjuvante	Programas prioritários
2	Essencial	Atividades que possam comprometer a imagem institucional
3	Essencial	Atividades que comprometem o serviço prestado ao cidadão
4	Relevante	Atividade relacionada ao planejamento estratégico da Instituição
5	Relevante	Atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão Institucional

**c) Criticidade** – A hierarquização pela criticidade leva em consideração os aspectos a seguir:

c.1) Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento (quanto maior o intervalo, maior a pontuação).

Para um melhor entendimento atribuímos o intervalo na pontuação ou seja: Última auditoria realizada até 6 meses igual a pontuação será zero (0), Última auditoria

realizada entre seis (06) a doze (12) meses a pontuação será igual a um (01), Última auditoria realizada entre doze(12) a dezoito (18)meses pontuação será igual a dois (02), Última auditoria realizada entre dezoito (18) a vinte e quatro (24) meses, pontuação será igual a três (03), Última auditoria realizada entre 25 a 30 meses, pontuação será igual 4, e Última auditoria realizada acima de 30 meses, pontuação será igual a cinco (05)

c.2) Atividade descentralizada realizada por unidade gestora pertencente à instituição (quanto mais descentralizado, maior a pontuação).

Para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco, atribuímos notas de 1 a 5, sendo pontuação um (01) quando a Atividade não for descentralizada (mais de 80% das ações principais são realizada na Reitoria) sendo pontuação dois (02) quando a Atividade não for descentralizada (Ações conjunta na reitoria com média entre 60 e 80 % realizada na reitoria), sendo pontuação três (03) quando a Atividade não for descentralizada (Ações realizada na reitoria entre 50 e 60%), sendo pontuação quatro (04) quando a Atividade for descentralizada (Ações realizada nos Campi entre 30 e 50%) e por último a pontuação for cinco (05) quando a Atividade for descentralizada das ações realizada na reitoria - ciclo executada na reitoria com risco médio, ou seja abaixo de 30%) .

c.3) Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição (quanto mais falhas conhecidas, maior a pontuação).

Para um melhor entendimento atribuímos a seguinte pontuação: quando for um (1) é Sem falhas/faltas de controles internos conhecidas; quando for dois (2) é considerada Indícios de faltas/falhas; quando for três um (3) houve a Faltas/falhas conhecidas e já auditadas internamente; e quando for quatro (04) houve Falhas conhecidas e apontadas pela CGU e quando for cinco (05) houve falhas conhecidas e apontadas pelo TCU. é Considerando as situações abaixo apresentadas em cada um dos aspectos. Apuramos as notas de cada aspecto, faz-se uma média deles para encontrar a criticidade.

Logo, o fator relativo à criticidade é formado pela média aritmética dos componentes empregados para quantificar o risco: (componente 1 + componente 2 + componente 3) / 3.

CRITÉRIOS DA CRITICIDADE			
Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento	Quanto maior o intervalo, maior a pontuação	Última auditoria realizada até 6 meses igual:	0
		6 a 12 meses igual	1
		de 12 a 18 meses,	2
		de 18 a 24 meses,	3
		de 25 a 30 meses,	4
		acima de 30 meses,	5
Atividade descentralizada realizada por unidade gestora pertencente à instituição	Quanto maior a descentralização, maior a pontuação	Atividade não descentralizada	1
		Atividade não descentralizada	2
		Atividade não descentralizada	3
		Atividade descentralizada	4

		Atividade descentralizada	5
Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição	Quanto maior a falha, maior a pontuação	Falhas de controles internos desconhecidas	0
		Falhas de controles internos desconhecidas	1
		Falhas de controles internos desconhecidas	2
		Falhas de controles internos desconhecidas	3
		Falhas de controles internos conhecidas	4
		Falhas de controles internos conhecidas	5

Os valores (*ranking*) são obtidos pela multiplicação do resultado apurado de materialidade, relevância e criticidade. Para eleger as Unidades Gestoras que serão objeto da AUDIN no exercício 2018, a partir da análise do PDI 2014-2018 e do Relatório de Gestão 2016, foram considerados os seguintes critérios: volume de recursos disponibilizados a cada unidade descentralizada; quantitativo estimado de estudantes matriculados em cada unidade descentralizada em relação a estimativa total de alunos matriculados, traduzido em números percentuais; lapso temporal entre a última auditoria realizada até o momento do planejamento de auditoria para o exercício 2018; e existência de auditor lotado na unidade descentralizada.

Assim sendo, foram priorizadas as ações com resultado da matriz de risco igual ou superior a 26 (vinte e seis) na tabela de classificação da Matriz de Riscos, conforme Anexo III. Após definido o resultado da Matriz de Riscos, conforme o *ranking*, como pontos críticos, foram selecionados os macroprocessos que serão executados no exercício 2018, quais sejam: Pessoal Ativo da União (1º); Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (2º); Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (2º); e Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação (3º).

## 8 METODOLOGIA A SER APLICADA NOS TRABALHOS

Será empregada a metodologia de amostragem nas ações cujo universo de processos seja significativo, em função da necessidade da obtenção de informações em tempo hábil; do efetivo de recursos humanos disponíveis; nível de treinamento da equipe; abrangência das áreas de exame comparada ao tempo necessário para execução das atividades e deslocamentos dos técnicos para atuação nos *Campi* que integram esta Entidade.

O cálculo de homens/hora abrange o tempo necessário para planejamento dos trabalhos; seleção dos papéis de trabalho; coleta e análise de dados aplicados através de amostragem; leitura e interpretação da legislação; registro das evidências e de constatações;

elaboração das solicitações de auditoria; deslocamento para os *Campi*, quando for o caso; execução dos trabalhos na AUDIN; elaboração de relatórios; interlocução e assessoramento aos dirigentes.

## **9 TEMAS CONSTANTES DA MATRIZ DE RISCOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO 2018**

Atendendo ao disposto no inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, as atividades a serem desenvolvidas, considerando a matriz de riscos, estão presentes no Anexo II do presente documento.

As atividades terão pontos de similaridade com as exercidas pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, podendo desenvolver atividades específicas de conformidade com as ações finalísticas desta Instituição e provenientes de demandas especiais do Conselho Superior e Reitor do IFPA.

Apresentamos as ações abaixo que foram levadas em consideração em relação aos processos críticos da Instituição, conforme os critérios quanto à materialidade, à relevância e à criticidade envolvidas em cada ação dos Macroprocessos selecionados, visando o fortalecimento dos controles internos das Unidades do IFPA. A Auditoria Interna propõe realizar atividades nas seguintes áreas:

### **9.1 Controles da Gestão**

#### 9.1.1 Controles Interno e Externo

- Apoiar as ações da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União;
- Verificar o cumprimento das recomendações da CGU-Regional/PA e as recomendações/determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União.

#### 9.1.2 Prestação de Contas

- Analisar e emitir parecer no Processo de Contas do exercício de 2017.

#### 9.1.3 Controles Internos

- Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna relativo ao exercício 2019.
- Elaborar o Relatório Anual de Auditoria – exercício 2017.
- Monitorar o atendimento e implementação das recomendações expedidas pela Auditoria Interna do IFPA.
- Capacitação e Elaboração dos Programas de Auditoria conjuntamente com a equipe de auditores internos para padronização dos trabalhos que serão utilizados na realização das auditorias previstas nas ações do PAINT/2018;
- Acompanhar o cumprimento das Resoluções editadas pelo Conselho Superior do IFPA (CONSUP).

## **9.2 Gestão de Suprimento de Bens e Serviços**

### 9.2.1 Processos Licitatórios

- Verificar a formalização legal dos processos de licitação e de dispensa/inexigibilidade e de adesão a Atas de Registro de Preços de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços;
- Analisar processos de licitação de obras e serviços de engenharia.

## **9.3 Gestão Financeira**

### 9.3.1 Execução de pagamentos

- Analisar os pagamentos de contratos de obras e serviços de engenharia, com base nos processos de medições;
- Analisar os processos de pagamentos a fornecedores pela prestação de serviços e aquisição de bens pelo IFPA.

## **9.4 Gestão de Pessoas**

### 9.4.1 Diárias e passagens

- Certificar a legalidade da concessão e da prestação de contas das PCDP no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

### 9.4.2 Gratificação por encargo de curso e concurso

- Avaliar os controles quanto à concessão de gratificação por encargo de curso e concurso.

## **9.5 Gestão Patrimonial**

### 9.5.1 Veículos oficiais

- Avaliar a efetividade dos controles da utilização de veículos oficiais do IFPA.

### 9.5.2 Almoxarifado

- Avaliar os controle de entrada, saída e armazenamento de bens móveis, bem como pagamentos a fornecedores.

## **9.6 Gestão Operacional**

### 9.6.1 Plano Nacional de Atividade estudantil-PNAES e pagamento de bolsas de auxílio a estudantes

- Avaliar os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos discentes contemplados no PNAES, instituído no âmbito do IFPA pela Coordenação de Assistência Estudantil, bem como o pagamento de bolsas de auxílio aos estudantes.

### 9.6.2 Projetos de extensão

- Verificar o acompanhamento do atingimento das metas/execução dos projetos de extensão elaborados pelos docentes do IFPA.



## **10 AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INTERNA**

- Revisão e melhoria dos papéis de trabalho; atualização do Regimento Interno da AUDIN/IFPA; e conclusão do Manual de Auditoria Interna do IFPA;
- Implantação do Módulo de “Auditoria e Controle Interno” no Sistema Integrado de Gestão (SIG);
- Contribuir com a organização e funcionalidade do Comitê Técnico de Auditoria integrado pelas Auditorias Internas das Instituições Federais de Ensino no Estado do Pará.

## **11 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTO**

Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, que dispõe sobre as ações de capacitação e eventos que promovam o fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna, busca-se um processo constante de capacitação, considerando a necessidade de aperfeiçoamento técnico e comportamental, no intuito de que os auditores possam melhor desempenhar suas atribuições.

Considerando a necessidade de formação continuada, bem como a formação dos auditores que foram nomeados em 2017, pretende-se, em 2018, viabilizar a participação dos servidores nos cursos com os seguintes títulos ou equivalentes, cujos locais, datas e carga horária serão definidas de acordo com a oferta:

- a) Curso básico em auditoria governamental;
- b) Auditoria de Tecnologia da Informação;
- c) Sistemas estruturantes do Governo Federal (SIAFI, SIAPE, SIASG, etc.);
- d) Capacitação Técnica da União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (UNAMEC);
- e) Capacitação Técnica de Auditores Internos das Instituições Federais vinculadas ao MEC – FONAITec (1º e 2º semestres de 2018).

A inscrição em treinamentos nas áreas citadas se justifica em razão das ações de controle a serem realizadas neste documento, bem como das competências indispensáveis para o exercício da função de auditor. Não obstante, poderá ser solicitado, em momentos específicos, o apoio técnico de profissionais cujos cargos não estejam contemplados no quadro atual de servidores da Auditoria Interna (AUDIN), bem como acordada a realização de auditoria compartilhada com a Controladoria Geral da União (CGU), ou outra Instituição Federal, se houver justificativa para tanto e disponibilidade dos servidores do referido órgão de controle. Todas as ações de capacitação e sua estimativa de horas estão descritas no Anexo II deste PAINT.

## **12 PLANEJAMENTO OPERACIONAL E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conforme estabelece o art. 9º da Instrução Normativa nº 24/2015-CGU, o planejamento operacional e os procedimentos específicos de cada rotina de auditoria serão definidos na Matriz de Planejamento. Os trabalhos da Auditoria Interna do IFPA serão realizados, consoante a Instrução Normativa nº 24/2015-CGU, Instrução Normativa nº 03/2017-SFCI, e demais normas aplicáveis, inclusive as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

### **13 RESERVA TÉCNICA**

São reservadas horas de auditoria que poderão ser utilizadas para atender demandas especiais do Conselho Superior, do Reitor do IFPA ou de Órgãos externos ao IFPA que requeiram atuação da Auditoria Interna, necessária e previamente autorizadas pelo Presidente do Conselho Superior do IFPA. Também são previstas horas para atualização de legislação; preparação e exposição de matérias perante o Conselho Superior do IFPA e orientação por parte do Coordenador Geral aos auditores nomeados em 2017, conforme se observa no Anexo II.

### **14 CONCLUSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de alguns fatores externos, ações não programadas, como: treinamentos, trabalhos especiais, apoio ao TCU, à CGU, à Reitoria, às Pró- Reitorias, e aos *Campi* que compõem o IFPA.

Com a elaboração do PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2018, espera-se que os trabalhos de auditoria realizados pelos auditores internos do IFPA sejam compatíveis com tal planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam fortalecer a gestão conforme o esperado.

Estima-se atingir êxito em processos que possam atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas, respeitando as peculiaridades institucionais, buscando adequá-las à legislação pertinente. Dentre os resultados esperados, destacamos:

- Racionalização dos trabalhos de auditoria interna;
- Desenvolvimento e implantação de novas técnicas de auditoria;
- Estruturação e fortalecimento dos sistemas de controle interno administrativo;
- Interação com a comunidade acadêmica de forma produtiva;
- Consolidação das funções de planejamento, desenvolvimento, organização e controle interno;
- Melhoria dos controles internos administrativos;
- Redução das incidências de desconformidades de atos de gestão;
- Desenvolvimento e capacitação dos servidores;
- Adequação e distribuição da força de trabalho.

Por fim, encaminhamos o presente PAINT para apreciação da Controladoria Geral da União-CGU Regional/PA acerca do cumprimento das normas e orientações pertinentes a fim de que se manifeste sobre as ações previstas no planejamento da AUDIN/IFPA.

Belém-PA, 30 de outubro de 2017.

**Samir Pinto Resque**

Coordenador Geral da AUDIN/IFPA  
Portaria nº 410/2016-GAB